

lei nº 402

Autoriza abertura de crédito Suplementar e anula parcialmente dotações orçamentárias e, utiliza arrecadação a mais para suplementação.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para as seguintes dotações: 3.1.4.0.02 "Despesas Imprevistas", R\$ 4.000,00; 3.2.0.0.61 "Despesas com Esportes Diversos" R\$ 2.000,00, e, 4.1.4.0.42 "Construção de Estradas, Pontes e Bueiros".

Artigo 2º Para atender ao disposto do art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) assim distribuídos: Para a dotação 3.1.4.0.02 R\$ 4.000,00; para a dotação 3.2.0.0.61 R\$ 2.000,00 e para a dotação 4.1.4.0.42 R\$ 30.000,00 perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

Artigo 3º Para atender ao disposto do Art. 2º, será utilizada a importância de R\$ 30.000,00 referente a arrecadação a mais do I.C.M. do presente exercício e anula parcialmente as dotações discriminadas até o limite das importâncias indicadas:

arrecadação a mais do I.C.M.	R\$ 30.000,00
4.1.1.0.42 Equipamentos, aquisição de veículos e máquinas	R\$ 6.000,00
Total:	R\$ 36.000,00

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará

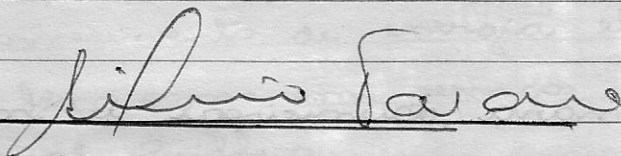
M. Bonamichi

29

a presente lei em vigor na data de sua publicação.

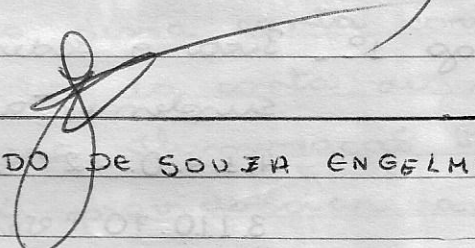
Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 05 de julho 1977

O Prefeito Municipal.



DR. SILVIO TAVARES

O Secretário


GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA ENGELMAN

Sancionada em 08/07/77